

PROJETO DE LEI N. ° /2017

Reconhece de utilidade pública o Noroeste Minas Esporte Clube.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Noroeste Minas Esporte Clube, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 02 de fevereiro de 2016 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o n.º 24.227.017/0001-44.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de agosto de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA  
Líder do PMN

## JUSTIFICATIVA

A proposição em comento visa outorgar o reconhecimento público ao Noroeste Minas Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Fundada em 02 de fevereiro de 2016, a entidade civil supramencionada tem por escopo proporcionar aos associados e demais interessados o incentivo, apoio e orientação à prática cívica, recreativa, cultural, social e desportiva. Outrossim, de igual modo possui à finalidade de dirigir, difundir, aperfeiçoar e fomentar à prática do futebol amador, organizando campeonatos e promovendo torneios.

A Associação Noroeste Minas Esporte Clube apresenta as exigências legais para ser declarada de utilidade pública, motivo pelo qual o Parlamentar subscritor deste espera contar com o deferimento dos nobres colegas deste Poder Legiferante para a aprovação do título declaratório proposto.

Unaí, 3 de agosto de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA  
Líder do PMN